



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 25 de março de 2021.

DE: Procuradoria Geral
PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 127/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 12/2021

Autoria:

PODER EXECUTIVO (GILMAR DE SOUZA BORGES)

Ementa: INSTITUI O AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO (AET) MUNICIPAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL AGRAVADA PELA PANDEMIA DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissibilidade

Ação realizada: Pela Admissibilidade

Descrição: Trata o PL visando criar benefício assistencial temporário a ser concedido em favor de famílias do Município hipossuficientes, e que tenham sido atingidas pelos reflexos econômicos financeiros da necessária quarentena de proteção ao Coronavírus.

O PL é constitucional.

Isto pois, a assistência social é um direito fundamental social, disposto como norma programática no art. 6º da CF.

Para isso, subsiste competência concorrente para execução e legislação sobre a assistência social - art. 23, inciso II, e 24, inciso XII, da CF.

Outrossim, o benefício que se pretende instituir é eventual, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.742/93.

Assim, emito Parecer pela admissibilidade do PL.

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HELIO MALDONADO
Procurador Geral

